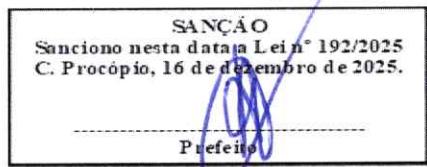




**LEI N° 192/2025**  
**DATA: 16/12/2025**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do município de Cornélio Procópio, a Feira Inclusiva, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



**LEI:**

**Art. 1º**- Fica instituída, no âmbito do município de Cornélio Procópio, a Feira Inclusiva, nos seguintes termos:

I – A Feira Inclusiva tem como objetivo assegurar que pais atípicos (pai ou mãe de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tutores, curadores ou responsáveis legais que desempenhem atividades empreendedoras tenham oportunidade de expor e comercializar seus produtos e/ou serviços em eventos realizados nos espaços públicos do município (praças, Céu das Artes, Lago São Luiz, Bosque, entre outros).

II – Os serviços e/ou produtos a serem oferecidos poderão abranger alimentação, vestuário, artesanato, confecções, perfumaria, organização de brechós, prestação de serviços diversos, entre outros, conforme a capacidade criativa de cada empreendedor.

**Art. 2º**- Caberá ao Poder Executivo Municipal designar o órgão competente para regulamentar, organizar, fiscalizar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta lei.

**Parágrafo Único:** O órgão competente estabelecerá as datas das feiras, integrando-as ao calendário anual de eventos do município, e divulgará amplamente as informações às associações, entidades, organizações não governamentais e demais instituições que atuem na promoção do bem-estar social das famílias atípicas.



**Art. 3º-** A execução desta lei não acarretará ônus adicional ao município, podendo ser realizada por meio de parcerias, apoios institucionais e utilização de estrutura já existente nos espaços públicos.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 192/2025.  
C. Procópio, 16 de dezembro de 2025.  
\_\_\_\_\_  
RJ  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2025.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma  
digital por ROSAMARIA  
VIEIRA FERACIN BORGES VIEIRA FERACIN

**Rosamaria Borges Vieira Feracin**  
Procuradora Geral do Município

**ANA PAULA FERREIRA**  
Vereadora – PRD25